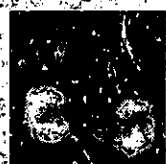


Perguntas e Respostas

sobre a agenda

Um Instrumento
De Planejamento
E Ação Para
Os Municípios

21



3/97
ex. 2



Conferência das Nações Unidas sobre
Meio Ambiente e Desenvolvimento



IPARDES

Instituto Paranaense de Desenvolvimento
Econômico e Social
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO



Perguntas e Respostas

sobre a

agenda

21

Um Instrumento de Planejamento
e Ação para os Municípios

3/97
ex. 2

Curitiba
1997

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPL
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - Secretário

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES
ALCEO LUIZ RIZZI - Diretor-Presidente
ARION CESAR FOERSTER - Diretor do Centro Estadual de Estatística
DIÓCLES LIBARDI - Diretor do Centro de Pesquisa
UBIRATAN LEAL DE AZEVEDO - Diretor Administrativo-Financeiro
VANESSA FLEISCHFRESSER - Diretora do Centro de Treinamento para o Desenvolvimento

EQUIPE TÉCNICA
Clóvis Ultramari
Elvina Maria Soares Chaves
Queila Regina de Souza
Stella Maris Gazziero

IPARDES

SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

REG. Nº	AQUIS.
14879 ex. 2	D
DATA	
23/05/94	

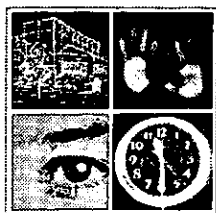
159p Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
Perguntas e respostas sobre a Agenda 21 : um instrumento de planejamento e ação para os municípios. - Curitiba : IPARDES, 1997 31p.
Adaptação do documento "21 perguntas e respostas para você saber mais sobre a Agenda 21 Local", da Comissão Pró-Agenda 21, Rio de Janeiro, ISER, s.d.

1.Agenda 21. 2.Desenvolvimento sustentado. 3.Planejamento municipal. 4.Meio Ambiente. 1.Título.

CDU 504:352

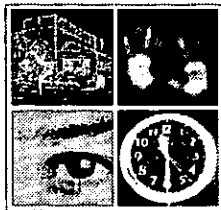
Esta cartilha pode ser reproduzida no todo ou em parte, desde que distribuída gratuitamente.

O texto desta cartilha reproduz, com adaptações, o documento **“21 Perguntas e Respostas para você saber mais sobre a Agenda 21 Local”**, iniciativa da Comissão Pró-Agenda 21 - Rio, com apoio do Instituto de Estudos da Religião - ISER.



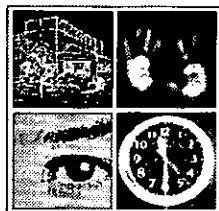
O QUE É A AGENDA 21?

Para entendermos o que é a Agenda 21, precisamos falar de suas principais dimensões, que são cinco. Em primeiro lugar, é o principal documento da Rio-92 (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano), que foi uma das mais importantes conferências organizadas pela ONU (Organização das Nações Unidas) em todos os tempos. Este documento foi assinado por 170 países, inclusive o Brasil, anfitrião da Conferência. Em segundo lugar, é a proposta mais consistente que existe de como alcançar o desenvolvimento sustentável, isto é, de como podemos continuar desenvolvendo nossos países e nossas comunidades com maior justiça social e sem destruir o meio ambiente – atual e futuro. Em terceiro lugar, é um planejamento do futuro com ações de curto, médio e longo prazos; em outras palavras, reintroduz uma idéia esquecida de que podemos e devemos planejar e estabelecer um elo de solidariedade entre nós e as futuras gerações. Em quarto, trata-se de um roteiro de ações concretas, com metas, recursos e responsabilidades definidas. Em quinto, deve ser um plano obtido através de consenso, ou seja, com todos os atores e grupos sociais opinando e se comprometendo com ele. Em resumo, a Agenda 21 estabelece uma verdadeira parceria entre governos e sociedades. É um programa estratégico, universal, para alcançarmos o desenvolvimento sustentável no século XXI.



A AGENDA 21 É UMA LEI?

Não. Até o momento é um documento acordado multilateralmente e para se constituir em lei deveria ser aprovado como tal, primeiramente pelos respectivos legislativos nacionais. No entanto, mais importante que isso é o aspecto de comprometimento surgido a partir do momento em que o governo brasileiro o assinou. A Agenda 21 Local, por seu lado, pode mais facilmente constituir-se em lei, tal qual uma Lei Orgânica do Município ou um Plano Diretor. Uma vez que a Agenda 21 Local pode constituir uma norma de planejamento e de ação, pode também transformar-se em lei de interesse municipal.



COMO É O CONTEÚDO DA AGENDA 21?

A Agenda 21 é dividida em quatro seções:

***Seção 1. Aspectos Sociais e Econômicos:** as relações entre meio ambiente e pobreza, saúde, comércio, dívida externa, consumo e população;*

***Seção 2. Conservação e Administração de Recursos:** as maneiras de gerenciar recursos físicos como terra, mares, energia e lixo para garantir o desenvolvimento sustentável;*

***Seção 3. Fortalecimento dos Grupos Sociais:** as formas de apoio a grupos sociais organizados e minoritários que colaboram para a sustentabilidade;*

***Seção 4. Meios de Implementação:** financiamento e papel das organizações governamentais e não-governamentais.*

Cada seção acima divide-se em capítulos temáticos, especificando áreas e programas.

Seus 40 capítulos são:

Seção 1

Capítulo 1 - Preâmbulo

Capítulo 2 - Cooperação internacional para acelerar o desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento e políticas internas correlatas

Capítulo 3 - Combate à pobreza

Capítulo 4 - Mudança dos padrões de consumo

Capítulo 5 - Dinâmica demográfica e sustentabilidade

Capítulo 6 - Proteção e promoção das condições da saúde humana

Capítulo 7 - Promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos

Seção 2

Capítulo 8 - Integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisões

Capítulo 9 - Proteção da atmosfera

- Capítulo 10 - Abordagem integrada do planejamento e do gerenciamento dos recursos terrestres*
- Capítulo 11 - Combate ao desflorestamento*
- Capítulo 12 - Manejo de ecossistemas frágeis: a luta contra a desertificação e a seca*
- Capítulo 13 - Gerenciamento de ecossistemas frágeis: desenvolvimento sustentável das montanhas*
- Capítulo 14 - Promoção do desenvolvimento rural e agrícola sustentável*
- Capítulo 15 - Conservação da diversidade biológica*
- Capítulo 16 - Manejo ambientalmente saudável da biotecnologia*
- Capítulo 17 - Proteção dos oceanos, de todos os tipos de mares - inclusive mares fechados e semifechados - e das zonas costeiras, e proteção, uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos*
- Capítulo 18 - Proteção da qualidade e do abastecimento dos recursos hídricos: aplicação de critérios integrados no desenvolvimento, manejo e uso dos recursos hídricos*
- Capítulo 19 - Manejo ecologicamente saudável das substâncias químicas tóxicas, incluída a prevenção do tráfico internacional ilegal dos produtos tóxicos e perigosos*
- Capítulo 20 - Manejo ambientalmente saudável dos resíduos perigosos, incluindo a prevenção do tráfico internacional ilícito de resíduos perigosos*
- Capítulo 21 - Manejo ambientalmente saudável dos resíduos sólidos e questões relacionadas com os esgotos*
- Capítulo 22 - Manejo seguro e ambientalmente saudável dos resíduos radioativos*

Seção 3

- Capítulo 23 - Preâmbulo*
- Capítulo 24 - Ação mundial pela mulher, com vistas a um desenvolvimento sustentável e equitativo*
- Capítulo 25 - A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável*
- Capítulo 26 - Reconhecimento e fortalecimento do papel das populações indígenas e suas comunidades*
- Capítulo 27 - Fortalecimento do papel das organizações não-governamentais: parceiros para um desenvolvimento sustentável*
- Capítulo 28 - Iniciativas das autoridades locais em apoio à agenda 21*

Capítulo 29 - Fortalecimento do papel dos trabalhadores e de seus sindicatos

Capítulo 30 - Fortalecimento do papel do comércio e da indústria

Capítulo 31 - A comunidade científica e tecnológica

Capítulo 32 - Fortalecimento do papel dos agricultores

Seção 4

Capítulo 33 - Recursos e mecanismos de financiamento

Capítulo 34 - Transferência de tecnologia ambientalmente saudável, cooperação e fortalecimento institucional

Capítulo 35 - A ciência para o desenvolvimento sustentável

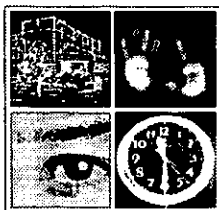
Capítulo 36 - Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento

Capítulo 37 - Mecanismos nacionais e cooperação internacional para fortalecimento institucional nos países em desenvolvimento

Capítulo 38 - Arranjos institucionais internacionais

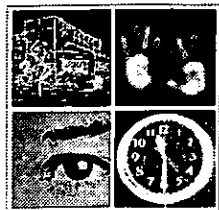
Capítulo 39 - Instrumentos e mecanismos jurídicos internacionais

Capítulo 40 - Informação para a tomada de decisões



QUAL A RELAÇÃO ENTRE AGENDA 21 GLOBAL E AGENDA 21 LOCAL?

O Capítulo 28 é o mais importante em termos de responsabilidades locais na construção daquilo proposto globalmente. Ele trata do poder local enquanto incentivador da construção da chamada Agenda 21 Local. Na realidade, é no nível local que as proposições do documento global se farão concretas. É nesse nível que a comunidade tem mais condições de participar, em parcerias com organizações não-governamentais e governos, dos processos de avaliação da realidade, da determinação da observação de problemas e do estabelecimento de prioridades.



DE QUE TRATA O CAPÍTULO 28 DA AGENDA 21 GLOBAL?

Devido à sua importância fundamental para a construção da Agenda 21 Local, vale a reprodução de seu texto oficial a seguir:

Capítulo 28 INICIATIVAS DAS AUTORIDADES LOCAIS EM APOIO À AGENDA 21

Área de Programas

■ Base para a Ação

28.1. Como muitos dos problemas e soluções tratados na Agenda 21 têm suas raízes nas atividades locais, a participação e cooperação das autoridades locais será um fator determinante na realização de seus objetivos. As autoridades locais constroem, operam e mantêm a infra-estrutura econômica, social e ambiental, supervisionam os processos de planejamento, estabelecem as políticas e regulamentações ambientais locais e contribuem para a implementação de políticas ambientais nacionais e subnacionais. Como nível de governo mais próximo do povo, desempenham um papel essencial na educação, mobilização e resposta ao público, em favor de um desenvolvimento sustentável.

■ Objetivos

28.2. Propõem-se os seguintes objetivos para esta área de programa:

- a) Até 1996, a maioria das autoridades locais de cada país deve realizar um processo de consultas a suas populações e alcançar um consenso sobre uma "Agenda 21 Local" para a comunidade;

- b) Até 1993, a comunidade internacional deve iniciar um processo de consultas destinado a aumentar a cooperação entre autoridades locais;
- c) Até 1994, representantes das associações municipais e outras autoridades locais devem incrementar os níveis de cooperação e coordenação, à fim de intensificar o intercâmbio de informações e experiências entre autoridades locais;
- d) Todas as autoridades locais de cada país devem ser estimuladas a implementar e monitorar programas destinados a assegurar a representação da mulher e da juventude nos processos de tomada de decisões, planejamento e implementação.

■ Atividades

28.3. Cada autoridade local deve iniciar um diálogo com seus cidadãos, organizações locais e empresas privadas e aprovar uma "Agenda 21 Local". Por meio de consultas e da promoção de consenso, as autoridades locais ouvirão os cidadãos e as organizações cívicas, comunitárias, empresariais e industriais locais, obtendo assim as informações necessárias para formular as melhores estratégias. O processo de consultas aumentará a consciência das famílias em relação às questões do desenvolvimento sustentável. Os programas, as políticas, as leis e os regulamentos das autoridades locais destinados a cumprir os objetivos da Agenda 21 serão avaliados e modificados com base nos programas locais adotados. Podem-se utilizar também estratégias para apoiar propostas de financiamento local, nacional, regional e internacional.

28.4. Deve-se fomentar a parceria entre órgãos e organismos pertinentes, tais como o PNUD, o Centro das Nações Unidas para os Estabelecimentos Humanos (Habitat), o PNUMA, o Banco Mundial, bancos regionais, a União Internacional de Administradores Locais, a Associação Mundial das Grandes Metrôpoles, a Cúpula das Grandes Cidades do Mundo, a Organização das Cidades Unidas e outras instituições pertinentes, tendo em vista mobilizar um maior apoio internacional para os programas das autoridades locais. Uma meta importante será respaldar, ampliar e melhorar as instituições já existentes que trabalham nos campos da capacitação institucional e técnica das autoridades locais e no manejo do meio ambiente. Com esse propósito:

- a) Pedese que o Habitat e outros órgãos e organizações pertinentes do sistema das Nações Unidas fortaleçam seus serviços de coleta de informações sobre as estratégias das autoridades

loais, em particular daquelas que necessitam de apoio internacional;

b) Consultas periódicas com parceiros internacionais e países em desenvolvimento podem examinar estratégias e ponderar sobre a melhor maneira de mobilizar o apoio internacional. Essa consulta setorial complementar as consultas simultâneas concentradas nos países, tais como as que se realizam em grupos consultivos e mesas redondas.

28.5. *Incentivam-se os representantes de associações de autoridades locais a estabelecer processos para aumentar o intercâmbio de informação, experiência e assistência técnica mútua entre as autoridades locais.*

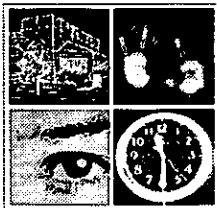
■ **Meios de Implementação**

(a) Financiamento e estimativa de custos

28.6. *Recomenda-se que todas as partes reavaliem as necessidades de financiamento nesta área. O Secretariado da Conferência estimou o custo total anual médio (1993-2000) do fortalecimento dos serviços internacionais de secretaria para a implementação das atividades deste capítulo em cerca de US\$1 milhão, em termos concessionais ou de doações. Estas são estimativas apenas indicativas e aproximadas, não revistas pelos Governos.*

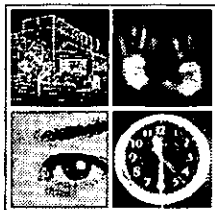
(b) Desenvolvimento dos Recursos Humanos e Capacitação

28.7. *Este programa deve facilitar as atividades de capacitação e treinamento já contidas em outros capítulos da Agenda 21.*



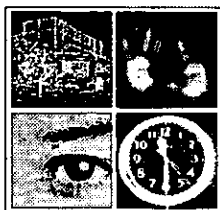
PARA QUE SERVE A AGENDA 21 LOCAL?

*A Agenda 21 Local serve para implantar o **Desenvolvimento Sustentável** nas cidades e comunidades e alcançar os objetivos propostos pela Agenda 21. Serve para melhorar a qualidade de vida de toda a população sem destruir o meio ambiente. Serve para tornar as cidades mais humanas e para garantir um futuro melhor.*



QUANDO COMEÇA E QUANDO TERMINA A AGENDA 21 LOCAL?

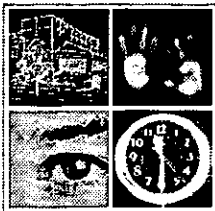
*Ela começa a qualquer momento, dependendo apenas da vontade e da união de pessoas, grupos e comunidades que acreditam que a implantação da Agenda 21 pode mudar as suas vidas para melhor. Na cidade, ela começa oficialmente quando é criado o **Fórum da Agenda 21** (composto por representantes da sociedade e do poder público). A Agenda 21 não tem data para terminar, pois é um processo no qual, passo a passo, a sociedade vai conseguindo realizar suas metas e propondo outras. Como a Agenda é um planejamento a longo prazo, com várias etapas, suas elaboração e implementação passam por várias revisões. **O importante não é quando começa ou termina, mas que seja um processo participativo e contínuo.***



O QUE A AGENDA 21 TRAZ DE INTERESSANTE PARA A POPULAÇÃO?

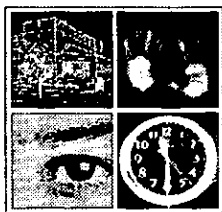
Especialmente, a possibilidade de participar do planejamento dos serviços básicos que afetam seu dia-a-dia e influenciar a determinação das prioridades, bem como a distribuição delas no orçamento municipal (transporte, saúde pública, ensino obrigatório, segurança e melhoramentos dos espaços públicos).

Ela muda o sistema comumente utilizado pelos governos locais para selecionarem prioridades e definirem os programas de ação e os respectivos investimentos.



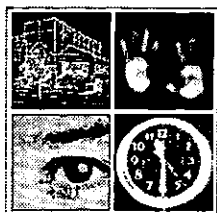
COMO PARTICIPAR DA AGENDA?

Através de iniciativas comunitárias (no bairro, na escola, na empresa, no sindicato, etc.), através do Fórum da Agenda 21 (a ser criado por lei/decreto municipal) e dos Grupos de Trabalho. Grupos de Trabalho são estruturas mais informais, criados para casos específicos, com vistas a discutir e encaminhar questões particulares ao Fórum. A comunidade deve acompanhar e participar das audiências públicas e discussões do Fórum e dos Grupos de Trabalho, através de seus representantes ou, quando possível, pessoalmente. A participação, através do diálogo constante entre poder público local e sociedade organizada, é uma exigência da Agenda 21 Local.



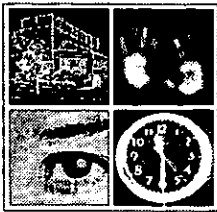
QUEM FAZ A AGENDA 21 LOCAL?

*Governo e sociedade. Tanto o poder municipal quanto as comunidades organizadas podem ter iniciativas e propor projetos para melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento sustentável. Esses projetos, e suas metas, serão fruto do consenso entre os diversos atores. Por isso, a **palavra forte da Agenda é parceria**. É bom lembrar que a sociedade é diversa e formada por diferentes interesses. Por isso, os projetos devem contemplar as expectativas de vários grupos.*



QUEM JÁ ESTÁ FAZENDO A AGENDA 21 LOCAL?

*Inúmeras cidades brasileiras, algumas pequenas, outras com a complexidade de metrópoles nacionais, já iniciaram suas Agendas Locais. Olhando para cada experiência, vemos que são muito diferentes, não existindo, pois, uma receita única. **O importante, contudo, é o objetivo e o processo participativo.** Algumas cidades, sem dúvida, já avançaram bastante nos preceitos da Agenda 21, sem contudo terem organizadas suas ações sob esse nome. São esforços diversos que merecem ser apreciados. No cenário internacional, os exemplos são igualmente diversos. Algumas delas contam inclusive com apoio financeiro para a tal.*



QUEM ESTÁ FAZENDO A AGENDA 21 NACIONAL?

Um dos responsáveis pela construção da Agenda 21 Nacional é a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável criada por Decreto do executivo nacional. Suas atribuições são explicitadas na transcrição do referido decreto.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda XXI Nacional, com a finalidade de propor estratégias de desenvolvimento sustentável e coordenar, elaborar e acompanhar a implementação daquela Agenda.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - propor à Câmara estratégias, instrumentos e recomendações voltadas para o desenvolvimento sustentável do País;

II - elaborar e submeter à aprovação da Câmara a Agenda XXI Nacional;

III - Coordenar e acompanhar a implementação da Agenda XXI Nacional.

Art. 3º - A Comissão será integrada:

I - por um representante de cada órgão a seguir indicado:

a) Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, que a presidirá;

b) Ministério do Planejamento e Orçamento;

c) Ministério das Relações Exteriores;

d) Ministério da Ciência e Tecnologia;

e) Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

II - pelo Secretário de Coordenação da Câmara de Políticas Sociais;

III - por cinco representantes da sociedade civil, de livre escolha do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

§ 1º - A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos, integrados por representantes de órgãos e entidades governamentais da administração federal, estadual e municipal e da sociedade civil.

§ 2º - Os integrantes da Comissão e seus respectivos suplentes serão designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, após indicação, no caso do inciso I, pelos titulares dos órgãos ali descritos.

§ 3º - O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal proverá o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

§ 4º - Será considerada prestação de serviços relevantes não remunerada a participação nos trabalhos da Comissão.

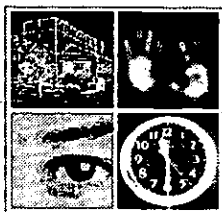
Art. 4º - *A Comissão deverá, no prazo de trinta dias a contar da data de sua instalação, elaborar seu regimento interno e seu programa de trabalho, para aprovação do Presidente da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais.*

Art. 5º - *Este Decreto entra em vigor da data de publicação.*

Art. 6º - *Fica revogado o Decreto nº 1.160, de 21 de junho de 1994*

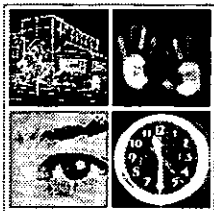
Brasília, 26 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

*Fernando Henrique Cardoso
Luiz Felipe Lampreia
Antonio Kandir
José Israel Vargas
Gustavo Krause
Clovis de Barros Carvalho*



QUAL É O PAPEL DO ESTADO NA AGENDA 21 LOCAL?

É importante lembrar que o Estado também tem um papel a desempenhar na articulação dos Grupos de Trabalho da Agenda 21 Local em torno de questões que necessitem de uma solução regional. Vale lembrar que o Estado é responsável por diversas atividades e serviços da cidade, tais como energia, distribuição de água e de saneamento, controle ambiental, licenciamento e fiscalização das atividades poluidoras. Cabe também ao Estado, segundo os limites de sua competência constitucional, o estabelecimento de normas e regulamentação de leis ambientais, o cuidado com as florestas, a preservação da fauna e a execução de programas de mobilização e educação ambiental. Desse modo, o Estado deve ser buscado como um agente sempre presente na construção das Agendas 21 Locais.

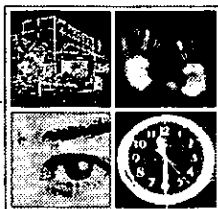


QUAL A RELAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL COM A AGENDA 21 NACIONAL?

Essa ligação se dá em dois níveis:

1 - Nos Municípios onde já existem as Agendas Locais, o próprio processo de construção destas Agendas já permite identificar os problemas prioritários a serem trabalhados e informar aos governos estadual e federal quais são eles, para que sejam contemplados no planejamento mais global.

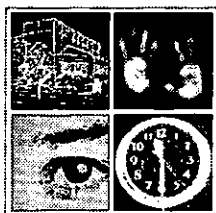
2 - Nos municípios onde o processo de construção das Agendas Locais ainda não se iniciou, as discussões e proposições realizadas pelos governos federal e estaduais ajudarão os poderes e sociedades locais a identificarem e elegerem as suas prioridades. Em ambos os casos, o intercâmbio de experiências entre poderes locais deve ser sempre levado em consideração.



COMO A AGENDA 21 LOCAL PREVÊ A MELHORIA DA SITUAÇÃO DE TRANSPORTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, HABITAÇÃO, TRABALHO E SANEAMENTO?

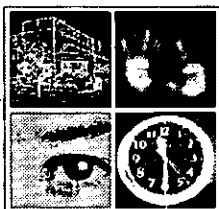
A Agenda 21 estabelece metas para cada uma destas áreas e no processo de elaboração da Agenda Local entra tudo o que tem a ver com a qualidade de vida das pessoas. Como não é possível resolver todos os problemas ao mesmo tempo, discutem-se as prioridades e as opções de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável. A participação das associações de moradores, entidades ambientalistas e comunidade empresarial, junto com o poder público, ajudará na definição das prioridades de investimento.

A Agenda 21 Local não é uma solução específica, mas uma metodologia que cria melhores condições para o encaminhamento de todas essas questões básicas para a vida da população.



EU POSSO APLICAR A AGENDA 21 NA MINHA RUA, BAIRRO, ESCOLA, EMPRESA?

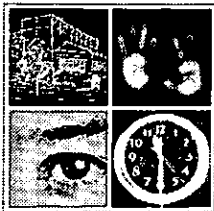
Sim, e essa é uma atitude muito importante. Com isso, está-se não apenas avançando na melhoria de vida dessas unidades espaciais ou instituições mas também contribuindo para a melhoria do todo. Dessa forma, agrega-se aprendizado na construção da Agenda 21 Local para o município, aprimorando os diagnósticos que com certeza seriam usados em decisões de caráter mais abrangente. Ao criar uma Agenda 21 para a sua escola, por exemplo, você, os diretores, alunos e funcionários estão priorizando os problemas que afetam a qualidade de vida daquele local e propondo as soluções. Este caminho certamente não se fará de forma isolada e sim compartilhada com os pais de alunos, pessoas da comunidade vizinha e parceiros interessados em participar da construção de um plano de ações que visa melhorar as condições da escola e da comunidade do entorno. Este movimento pode vir a influenciar a definição dos programas de ação para a localidade e conseqüentemente a alocação de recursos municipais. Este raciocínio vale para a comunidade ou bairro. A aplicação da metodologia da Agenda 21 Local em comunidades específicas é certamente uma importante via de participação dos cidadãos e uma forma de influenciar as propostas de soluções para os problemas da cidade.



COMO A POPULAÇÃO PODE ENCAMINHAR PROJETOS PARA SEREM INCORPORADOS À AGENDA 21 LOCAL?

*As propostas poderão ser encaminhadas ao **Fórum da Agenda 21** através dos espaços de representação já existentes na cidade, tais como os diversos **Conselhos Municipais**, o **Plano Estratégico da Cidade** e os **Fóruns do Orçamento Participativo e da Reforma Urbana**.*

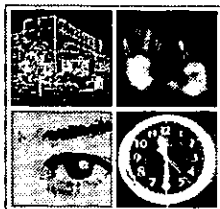
***Fóruns Regionais da Agenda 21 Local** também poderão ser criados, para os quais a população poderá encaminhar projetos e sugestões através das entidades da sociedade civil integrantes destes conselhos, tais como ONGs, igrejas, associações de moradores, etc. A metodologia da Agenda 21 Local prevê que cada etapa cumprida seja amplamente divulgada e aberta a críticas e sugestões; assim, todos que quiserem poderão participar.*



É POSSÍVEL PENSAR NUMA AGENDA 21 EM ÁREAS CARENTES?

*Com certeza. A Agenda 21 prevê iniciativas e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e um de seus princípios é a justiça social. **A participação de todos os setores sociais é condição indispensável para a construção de uma Agenda Local.** O que muda em relação à organização comunitária do passado é que a Agenda 21 Local vê a relação da comunidade com o poder público como uma parceria, um compromisso mútuo.*

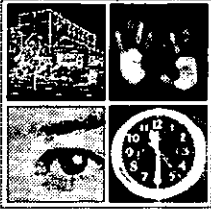
As áreas carentes da cidade devem eleger seus representantes e participar ativamente dos fóruns da Agenda 21 Local e dos Grupos de Trabalho.



QUEM SÃO AS “AUTORIDADES LOCAIS” ENCARREGADAS DE ELABORAR A AGENDA?

As autoridades locais encarregadas da Agenda 21 Local são o Prefeito, seus Secretários e a Câmara dos Vereadores. Mas devem ser estabelecidos mecanismos de participação das comunidades no processo. Em uma grande cidade, será necessário criar instâncias descentralizadas pelas Áreas de Planejamento e Regiões Administrativas.

Deve-se ter em mente que a Agenda 21 não é um programa exclusivamente “ambiental”. Assim, deve-se buscar a disseminação dos preceitos desse documento em toda a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. Secretarias Municipais de Meio Ambiente, muitas vezes, por já estarem mais envolvidas nas discussões que levaram à construção do documento da Agenda 21, estariam mais aptas a essa função de difusão.

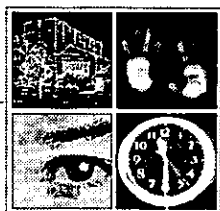


O S PREFEITOS TÊM O DEVER DE SABER O QUE É A AGENDA 21?

Sim. E devem começar dando o exemplo, aplicando os princípios do desenvolvimento sustentável aos serviços da prefeitura: reduzindo o desperdício de energia nos prédios públicos, incentivando a reciclagem, comprando produtos menos agressivos ao meio ambiente, etc. Cabe também ao Prefeito prover treinamento aos funcionários municipais para que eles possam adequar sua atuação ao planejamento participativo.

Os prefeitos que pretendem acompanhar o movimento histórico de nossa civilização devem governar suas cidades sintonizados com esta proposta atual e desafiadora de gestão pública.

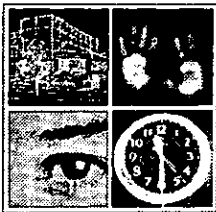
Aos prefeitos, enquanto administradores municipais, a Agenda 21 torna-se, cada vez mais, um instrumento facilitador na negociação para aprovação de projetos junto a outras instituições dos governos estadual e federal, assim como junto a agências nacionais e internacionais de financiamento.



O QUE ACONTECE COM OS MUNICÍPIOS QUE NÃO ELABORAREM SUAS AGENDAS 21 LOCAIS?

Os municípios que não prepararem a sua Agenda 21 Local deixarão de participar da discussão e elaboração de propostas para o desenvolvimento sustentável, prejudicando o exercício da cidadania. Além disso, terão dificuldades em receber recursos externos para a aplicação em seus projetos e certamente fecharão várias portas para o estabelecimento de parcerias com diversas instituições. Enfim, ficarão de fora de um movimento que é global e que precisa das responsabilidades e compromissos locais para ter sucesso.

Esses municípios, por outro lado, deixam de contar com um prático instrumento de gestão que facilita a formulação do diagnóstico do município e o estabelecimento de prioridades. A Agenda 21, ao insistir na prática das parcerias do governo com a população, não limita o poder municipal; pelo contrário, empresta-lhe qualidade e racionalidade.

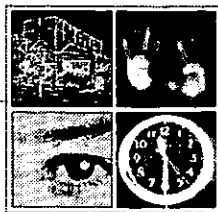


UMA VEZ CRIADO O FÓRUM DA AGENDA 21 LOCAL, COMO OS CIDADÃOS PARTICIPARÃO DELE?

O Fórum da Agenda 21, também chamado de Fórum 21, é um espaço político do planejamento sócio-econômico-ambiental participativo. O Fórum é constituído de representantes governamentais e da sociedade e tem importantes atribuições:

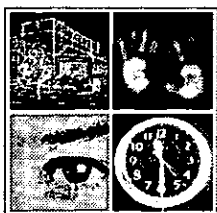
- 1 - representar os interesses da comunidade;**
- 2 - propor grupos de trabalhos temáticos;**
- 3 - fornecer subsídios à Câmara Municipal e ao Prefeito na formulação de políticas públicas;**
- 4 - sugerir alocação de recursos;**
- 5 - encaminhar e divulgar relatórios de suas atividades;**
- 6 - acompanhar auditorias.**

A maneira de as comunidades e os cidadãos se envolverem é eleger com critério seus representantes e acompanhar os trabalhos do Fórum encaminhando propostas referendadas pelo maior número de atores sociais. Os mecanismos de comunicação a serem criados dependerão dos recursos e da capacidade de proposição da sociedade. As audiências públicas, com datas pré-fixadas durante o ano e ampla convocação pelos meios de comunicação de massa, serão um importante instrumento de participação. Informativos impressos e programas de rádio também são meios de divulgação dos trabalhos do Fórum 21.



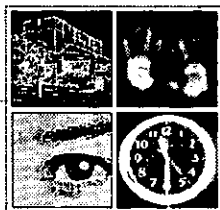
QUAIS OS INDICADORES DE QUE UMA SOCIEDADE ESTÁ CAMINHANDO NA DIREÇÃO DE SER SUSTENTÁVEL?

*Desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que provê os serviços sociais, econômicos e ambientais básicos a todos sem ameaçar a viabilidade dos sistemas natural, social e construído, dos quais estes serviços dependem. Portanto, desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias. Para medi-lo, podemos nos servir de **indicadores de desenvolvimento sustentável**. Cada comunidade pode eleger uma série de indicadores apropriados para avaliar sua situação ambiental, econômica e social - o seu bem estar. Por exemplo, uma realidade que se observa hoje nas cidades é a necessidade de se buscar água cada vez mais longe, pois os cursos d'água locais estão poluídos, impróprios para o consumo humano. As dificuldades e custos crescentes para a obtenção dessa água são um indicador de desenvolvimento sustentável, no caso demonstrando uma situação de deterioração. A recuperação gradual, mas firme, destes mananciais locais, evitando obras caras e complicadas, barateará o custo da água e melhorará a salubridade. A diminuição de casos de doenças transmitidas pela água pode ser um indicador de que a qualidade da água melhorou.*



QUE OUTROS PAÍSES ESTÃO FAZENDO A AGENDA 21?

*Há diferenças entre os países no que diz respeito aos avanços que podem ser observados na elaboração e aplicação de Agendas 21 nacionais e locais. No caso brasileiro, constatam-se inúmeros avanços, porém de caráter pontual, constituindo, pois, um notável esforço nacional. Em termos de conteúdo, as Agendas Nacionais também variam. Alguns países cobriram boa parte dos temas incluídos na Agenda Global, outros restringiram suas Agendas àqueles temas considerados mais relevantes para o país. A partir de 1992, de caráter oficial ou não, a Agenda 21 e seus desdobramentos têm sido largamente discutidos. Certamente continuará sendo um tema recorrente por muito tempo ainda. A **Conferência Rio+5, patrocinada pela ONU**, para se avaliar os avanços que podem ser observados de 1992 a 1997, é um exemplo disso. Sempre estará em pauta aquilo que funciona, aquilo que não funciona, quais são as metas alcançáveis e o que é melhor deixar para o futuro. Nesse contexto, estará se valorizando a adoção de **boas práticas**, isto é, experiências que deram certo e que devem ser reproduzidas em outros lugares. A construção de Agendas 21 Locais é uma boa oportunidade para que se façam esses destaques e troca de conhecimentos.*



COMO EU POSSO ME INFORMAR MAIS A RESPEITO DA AGENDA 21?

Há inúmeras informações e exemplos concretos que merecem ser pesquisados por aquele que está interessado em saber mais sobre a Agenda 21 Global, a Agenda 21 Local e questões afins.

Na Internet, ao se buscar o assunto Agenda 21, é possível obter uma infinidade de documentos, exemplos e estudos sobre o tema.

- *O ICLEI (International Council for Local Environmental Initiatives), com sede no Canadá, tem apoiado inúmeras iniciativas de implantação da Agenda 21 Local. Não é uma instituição financeira capaz de inverter recursos, mas funciona como uma agência de apoio aos poderes locais. Em sua Home Page, encontra-se um vasto material concernente.*

Home Page: <http://www.iclei.org>

- *O ISER - Instituto de Estudos da Religião, juntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, publicou o documento **Construindo Nosso Futuro**. Este guia descreve detalhadamente a metodologia da Agenda 21 e fornece dicas "úteis" para todos que desejam implementá-las.*

Ladeira da Glória, 98 - Glória - Rio de Janeiro-RJ

Tel (021) 556-5004 Fax (021) 205-8035 E-mail: iser@ax.apc.org

- *O Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal apóia a publicação do ISER, Agenda 21 Rio, que discute o tema de modo geral e acompanha os trabalhos da Agenda 21 para a cidade do Rio de Janeiro. Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal*

Tel (061) 322-8225 Fax: (061) 322-8215

Home Page: <http://www.mma.gov.br>

- o *A Universidade Livre do Meio Ambiente (UNILIVRE), com sede em Curitiba, através de seu Centro Nacional de Referência em Gestão Ambiental Urbana, ao agregar e difundir boas práticas urbanas, além de contar com publicações técnicas, pode servir como referencial para o contato com iniciativas já observadas. Recentemente a UNILIVRE, em convênio com o Ministério do Meio Ambiente, desenvolveu a Consulta Nacional sobre a Agenda 21. Nesse documento (também disponibilizado em CD e nas Home Page das referidas instituições), encontram-se exemplos específicos de Agenda 21 Local.*

Universidade Livre do Meio Ambiente

Rua Victor Benato, 220 - CEP 82120-110 - Curitiba-PR

Tel (041) 254-5548 Fax (041) 252-9826

E-mail: unilivre@bsi.com.br

Home Page: <http://www.bsi.com.br.unilivre>

- o *O IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, instituto de pesquisa vinculado à Secretaria Estadual de Planejamento, disponibiliza o texto integral da Agenda 21, em publicação a ser obtida através do seu Setor de Documentação e de sua Home Page, através de um "download" do arquivo referente. Vale lembrar ainda que o IPARDES mantém uma base de dados para o Paraná, que pode ajudar nos processos de conhecimento da realidade local e regional.*

IPARDES

Rua Marechal Hermes, 999 - Centro Cívico - Curitiba-PR

80530-914 Home Page: <http://www.ipardes.gov.br>

Setor de Documentação - Tel (041) 252-3785

Base Pública do Estado - Tel (041) 254-8311, ramais 544 e 545